



Prefeitura Municipal de Agudo

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 12/87-E

Autoriza a abertura de Créditos Suple-
mentares e dá outras providências.

ARI ALVES ANUNCIAÇÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRAN-
DE DO SUL. FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que a Câmara Muni-
cipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º-Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementa-
res no valor de Cz\$7.390.000,00(Seze Milhões, Trezentos e Noventa Mil
Cruzados).para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias:

01 -	<u>CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES</u>		
	<u>2.001-Manutenção dos Serv.Câmara Municipal</u>		
	3.1.1.1-Pessoal Civil.....Cz\$	300.000,00	
02 -	<u>GABINETE DO PREFEITO</u>		
	<u>2.002-Manutenção do Gabinete do Prefeito</u>		
	3.1.1.1-Pessoal Civil.....Cz\$	250.000,00	
	3.1.2.0-Material de Consumo.....Cz\$	30.000,00	
	3.1.3.2-Outros Serv. e Encargos.....Cz\$	30.000,00	
	<u>2.004-Serviços de Divulgação</u>		
	3.1.3.2-Outros Serv.e Encargos.....Cz\$	30.000,00	
	<u>2.005-Concessão de Auxílio a Entidades Região</u>		
	3.2.3.1-Subvenções Sociais.....Cz\$	100.000,00	
04 -	<u>SECRETARIA DE FINANÇAS</u>		
	<u>2.008-Manutenção dos Serv.da Receita</u>		
	3.1.1.1-Pessoal Civil.....Cz\$	200.000,00	
	3.1.2.0-Material de Consumo.....Cz\$	20.000,00	
	<u>2.009-Manutenção dos Serv.de Contabilidade</u>		
	3.1.1.1-Pessoal Civil -FPM.....Cz\$	250.000,00	
	3.1.2.0-Material de Consumo.....Cz\$	20.000,00	
05 -	<u>SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV.URBANOS</u>		
	<u>1.003-Construção de Redes de Telefonia</u>		
	4.1.1.0-Obras e Instalações.....Cz\$	100.000,00	
	<u>2.011-Manutenção de Parques e Jardins</u>		
	3.1.1.1-Pessoal Civil.....Cz\$	25.000,00	
	<u>2.012-Manutenção dos Serv.Limpeza Pública</u>		
	3.1.1.1-Pessoal Civil.....Cz\$	10.000,00	
	3.1.2.0-Material de Consumo.....Cz\$	20.000,00	
	<u>2.013-Manutenção do Cemitério Municipal</u>		
	3.1.1.1-Pessoal Civil.....Cz\$	15.000,00	
	<u>2.014-Manutenção dos Serviços Ilum.Pública</u>		
	3.1.3.1-Remuneração Serviços Pessoais...Cz\$	10.000,00	
	<u>1.007-Extensão Redes de Esgoto e Canalização Sangas</u>		
	4.1.1.0-Obras e Instalações.....Cz\$	200.000,00	
	4.1.1.0-Obras e Instalações - FPM.....Cz\$	100.000,00	



Prefeitura Municipal de Agudo

Estado do Rio Grande do Sul

Projeto de Lei nº 12/87-E, fl.11

1.008-Pavimentação de Ruas e Avenidas		
4.1.1.0-Obras e Instalações.....Cz\$	50.000,00	
4.1.1.0-Obras e Instalações -FPM.....Cz\$	200.000,00	
2.015-Manutenção do Orqão		
3.1.1.1-Pessoal Civil.....Cz\$	70.000,00	
2.016-Manutenção de Máquinas e Veículos		
3.1.1.1-Pessoal Civil.....Cz\$	30.000,00	
3.1.2.0-Material de Consumo - FPM.....Cz\$	200.000,00	
2.017-Manutenção e Conservação de Rodovias		
3.1.1.1-Pessoal Civil -FPM.....Cz\$	500.000,00	
3.1.2.0-Material de Consumo -FPM.....Cz\$	250.000,00	
3.1.3.1-Remuneração de Serv.Pessoais.....Cz\$	15.000,00	
1.011-Construção de Obras de Arte		
4.1.1.0-Obras e Instalações.....Cz\$	200.000,00	
1.012-Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos		
4.1.2.0-Equip. e Material Permanente-FPM...Cz\$	10.000,00	
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
2.020-Promoção Atividades Cívicas Cult.Esportivas		
3.1.2.0-Material de Consumo.....Cz\$	10.000,00	
3.1.3.2-Outros Serv. e Encargos.....Cz\$	20.000,00	
1.013-Construção e Ampliação de Prédios Escolares		
4.1.1.0-Obras e Instalações... Cz\$	200.000,00	
2.022-Manutenção do Ensino do 1º Grau		
3.1.1.1-Pessoal Civil.....Cz\$	400.000,00	
3.1.1.1-Pessoal Civil -FPM.....Cz\$	1.200.000,00	
3.1.2.0-Material de Consumo.....Cz\$	100.000,00	
4.1.2.0-Equip.e Material Permanente.....Cz\$	100.000,00	
2.023-Manutenção e Conservação de Prédios Escolares		
3.1.2.0-Material de Consumo.....Cz\$	50.000,00	
2.024-Manutenção dos Serv.Orientação Pedagógica		
3.1.3.1-Remuneração de Serv.Pessoais.Cz\$	10.000,00	
1.015-Construção de Canchas de Esportes		
4.1.1.0-Obras e Instalações.....Cz\$	100.000,00	
2.027-Biblioteca Pública Municipal		
3.1.1.1-Pessoal Civil... Cz\$	15.000,00	
2.028-Manutenção dos Serv.de Merenda Escolar		
3.1.1.1-Pessoal Civil.....Cz\$	15.000,00	
3.1.2.0-Material de Consumo.....Cz\$	300.000,00	
2.038-Conselho Municipal de Desportos		
3.1.3.1-Remuneração de Serv.Pessoais.....Cz\$	10.000,00	
07 - SECRETARIA DA AGRICULTURA		
2.029-Incentivos a Agricultura		
3.1.1.1-Pessoal Civil.....Cz\$	300.000,00	



Prefeitura Municipal de Agudo

Estado do Rio Grande do Sul

Projeto de Lei nº 12/87-E, fl.III

2.030-Apoio ao Desenvolvimento Agro-Pecuário		
3.1.3.2-Outros Serv. e Encargos.....Cz\$	20.000,00	
2.037-Inseminação Artificial		
3.1.1.1-Pessoal Civil.....Cz\$	40.000,00	
08 - SECRETARIA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL		
1.019-Assistência Médica		
3.1.2.0-Material de Consumo.....Cz\$	100.000,00	
3.1.3.1-Remuneração Serv.Pessoais.....Cz\$	250.000,00	
4.1.1.0-Obras e Instalações.....Cz\$	200.000,00	
2.006-Assistência Social a Indigentes		
3.1.1.1-Pessoal Civil.....Cz\$	130.000,00	
09 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
2.031-Manutenção do Serv.Interesse Comum Estado Municipio		
3.1.2.0-Material de Consumo.....Cz\$	20.000,00	
3.1.3.2-Outros Serv.e Encargos.....Cz\$	30.000,00	
2.032-Manutenção dos Serv.da Dívida Pública		
3.2.6.1-Juros da Dívida Contratada.....Cz\$	100.000,00	
2.033-Manutenção da Repetidora de TV		
3.1.2.0-Material de Consumo.....Cz\$	40.000,00	
3.1.3.2-Outros Serv.e Encargos.....Cz\$	40.000,00	
2.034-Contribuições Sociais		
3.1.1.3-Obrigações Patronais.....Cz\$	145.000,00	
2.035-Assistência a Inativos e Pensionistas		
3.2.5.1-Inativos.....Cz\$	200.000,00	
2.039-Manutenção dos Serv.Empréstimo Compulsório		
4.2.7.0-Concessão Empréstimo.....Cz\$	10.000,00	

Art.2º - Para cobertura dos Créditos abertos pelo artigo anterior, será utilizado como recurso, a Arrecadação a Maior de igual valor.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga - das as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, em 04 de Agosto de 1987.

Bel. ARL ALVES ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal.

**Prefeitura Municipal de Agudo**

Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM Nº 12/87-E

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Encaminhamos às mãos de Vossa Senhoria, para tramitação nesta casa, em regime de urgência, o Projeto-de-Lei Nº 12/87-E, pelo qual o Poder Executivo é autorizado a abrir Créditos Suplementares e dá outras providências.

Justifica-se a elaboração do presente Projeto, da precária situação de algumas rubricas que necessitam de suplementação para o bom andamento da administração.

Como é do conhecimento do Poder Legislativo, no primeiro semestre, a nossa Receita alcançou a cifra de Cz\$ 15.772.820,00 (quinze milhões, setecentos e setenta e dois mil com oitocentos e vinte cruzados) e, o mês de julho chegou a Cz\$ 4.843.000,00 (quatro milhões, oitocentos e quarenta e três mil cruzados), totalizando em 7 meses Cz\$ 20.615.820,00 (vinte milhões, seiscentos e quinze mil com oitocentos e vinte cruzados) numa média de Cz\$ 2.945.000,00 (dois milhões, novecentos e quarenta e cinco mil cruzados) por mês. Faltando ainda cinco meses, nessa proporção o nosso orçamento passará dos Cz\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de cruzados). Além disso no 2º semestre sempre é repassado o auxílio do Salário-Educação, fixado para 1987 em Cz\$ 2.460.000,00 (dois milhões, quatrocentos e sessenta mil cruzados); merenda escolar - Cz\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil cruzados) e LBA - Cz\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil cruzados), recebendo estes auxílios, chegaremos a ultrapassar o valor de Cz\$ 38.000.000,00 (trinta e oito milhões de cruzados).

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, temos certeza, o Projeto em pauta será aprovado, pois será suprido pela arrecadação a maior já realizada e que irá se realizar. Colhemos o ensejo para reiterar protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente

Bel. ARI ALVES ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal.-